



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 502/95 DE 11 DE SETEMBRO DE 1995.

" Autoriza a abertura de crédito especial ".

CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC

SET 95 - 150

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica O poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fazer as obras de reforma e ampliação do Fórum da Comarca com a seguinte codificação orçamentária :

2.10.02.04.0251 - 4110 - Ficha nº 168

Reforma e ampliação do Fórum da Comarca.....R\$.250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente :

2.10 - 13.76.4481 - 13 - 4110 - Ficha nº 106

Galerias, canalização e drenagens de águas pluviais.....R\$.100.000,00

2.10 - 16.60.5751 - 10 - 4120 - Ficha nº 110

Equipamentos e material permanente.....R\$.150.000,00

SOMAR\$.250.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de setembro de 1995.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI
PREFEITO MUNICIPAL